

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. n.º	<u>178/12</u>
EM	<u>25/5/12</u>



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Recebemos solicitação da Igreja Evangélica de Deus Ministério de Santos, que pretende utilizar a Praça Pindorama, situada no bairro Parque São Vicente, nos meses de junho e julho, às sextas-feiras, sábados e domingos, no período das 18h30 às 22h30, com o objetivo de realizar a Gincana Gospel.

Tendo em vista que esse evento é muito aguardado pela comunidade, pois sempre reúne um público expressivo no bairro, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 119/12 – DOCUMENTO N.º 2227/12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, **da Praça Pindorama, no Parque São Vicente**, pela Igreja Evangélica de Deus Ministério de Santos, nos meses de junho e julho, às sextas-feiras, sábados e domingos, no período das 18h30 às 22h30, para realização da Gincana Gospel.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Pindorama, no Parque São Vicente, pela Igreja Evangélica de Deus Ministério de Santos, nos meses junho e julho, às sextas-feiras, sábados e domingos, no período das 18h30 às 22h30, para realização da Gincana Gospel, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de maio de 2012.

a) PEDRO GOUVÊA